



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. nº	3
Proc.	182/16
	11

PROJETO DE LEI Nº 99/16

DOCUMENTO Nº 2753/16

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2745-A, de 18.11.11, modificada pela Lei nº 3090-A, de 11.10.13, que autoriza o Poder Executivo a efetuar o adiantamento mensal ao Posto de Bombeiros Marítimos de São Vicente, do 17º Grupamento de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Proc. nº 54129/11

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2745-A, de 18 de novembro de 2011, modificada pela Lei nº 3090-A, de 11 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, até o dia 5 de cada mês, efetuar adiantamento da quantia de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Posto de Bombeiros Marítimos de São Vicente, do 17º Grupamento de Bombeiros do Estado de São Paulo, para o pagamento de despesas de manutenção previstas no Convênio autorizado pela Lei nº 951-A, de 22 de fevereiro de 2001, durante o respectivo prazo de vigência.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

5